C/2026/4348

10.8.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12501 — SOMNIGROUP/LEGGETT & PLATT)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/4348)

1. Em 31 de julho de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Somnigroup International Inc. («Somnigroup», Estados Unidos),

— Leggett & Platt, Incorporated («Leggett & Platt», Estados Unidos).

A Somnigroup vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Leggett & Platt.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Somnigroup dedica-se à conceção, ao fabrico, à distribuição e à venda a retalho de artigos de cama acabados, incluindo colchões e bases de camas. As suas principais marcas de artigos de cama são a Tempur-Pedic, a Tempur, a Sealy e a Stearns & Foster,

— A Leggett & Platt concebe, fabrica e distribui componentes e produtos em três segmentos de negócio: i) artigos de cama, incluindo colchões acabados, bases de cama, espuma e molas interiores, ii) produtos especializados e iii) mobiliário, pavimentos e produtos têxteis.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12501 — SOMNIGROUP/LEGGETT & PLATT

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË